



LEI N° 1072/2023, 29 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre alteração dos vencimentos dos profissionais do magistério público municipal de Luís Correia – PI e dá outras providências.

A PREFEITA DE LUIΣ CORREIA – PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os vencimentos dos profissionais do magistério público municipal de Luís Correia/PI em 5% (cinco por cento), na forma do Anexo Único; aplicando-se aos inativos quando regidos pelo princípio da paridade.

Art. 2º Nenhum servidor integrante da Classe Docente do Quadro do Magistério da Educação Básica, no âmbito da rede municipal de ensino do Município de Luís Correia, receberá remuneração inferior ao Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica, previsto na Portaria nº 017, de 16 de janeiro de 2023.

Parágrafo único. As demais vantagens devem seguir as determinações do Plano de Carreira da categoria.

Art. 3º Para os servidores municipais em geral, fica estabelecido como salário-mínimo o determinado nacionalmente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 16 de janeiro de 2023.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Luis Correia, 29 de maio de 2023.

MARIA DAS DORES
FONTEENELE
BRITO:56629281349
Assinado de forma digital por
MARIA DAS DORES FONTEENELE
BRITO:56629281349
Dados: 2023.05.29 12:29:34 -03'00'

Maria das Dores Fontenele Brito
Prefeita Municipal

Avenida Prefeito Antônio de Padua da Costa Lima, 261, Centro.
Luís Correia-Pi - CEP: 64220-000
CNPJ 06.554.448/0001-33



ATO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO

Sanciona e promulga proposição legislativa oriunda do devido Processo Legislativo Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUIΣ CORREIA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 34 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do Projeto de Lei n. 024/2023, de autoria do Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º. **SANCIIONAR** o Projeto de Lei nº 024/2023, de autoria do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. **PROMULGAR** a Lei nº 1072/2023, oriunda do Projeto de Lei mencionado anteriormente.

Art. 3º. Publique-se e Registre-se.

Luis Correia, 29 de maio de 2023.

MARIA DAS DORES / MARIA DAS DORES FONTEENELE
FONTEENELE BRITO:56629281349
BRITO:56629281349 Dados: 2023.05.29 12:30:00
-03'00'

Maria das Dores Fontenele Brito
Prefeita Municipal

ANEXO DA LEI 1072/2023, DE 29 DE MAIO DE 2023.

TABELA DE REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES

CARGO CLASSE	JORNADA DE TRABALHO	ANEXO I TABELA PISO SALARIAL DO PROFESSOR 2023							
		NÍVEL OU REFERÊNCIA SALARIAL							
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
MÉDIO	20H	2.210,48	2.219,70	2.266,89	2.357,57	2.451,87	2.456,37	2.554,62	2.656,81
	40H	4.420,95	4.439,40	4.533,78	4.715,13	4.903,74	4.912,74	5.109,25	5.313,62
LICENCIADO	20H	2.422,75	2.519,66	2.620,44	2.725,26	2.834,27	2.947,64	3.065,55	3.188,17
	40H	4.845,49	5.039,31	5.240,89	5.450,52	5.668,54	5.895,28	6.131,10	6.376,34
ESPECIALISTA	20H	2.624,64	2.729,63	2.838,81	2.952,37	3.070,46	3.193,28	3.321,01	3.453,85
	40H	5.249,28	5.459,26	5.677,63	5.904,73	6.140,92	6.386,56	6.642,02	6.907,70
MESTRE	20H	2.776,06	2.887,11	3.002,59	3.122,69	3.247,60	3.377,51	3.512,61	3.653,11
	40H	5.552,13	5.774,21	6.005,18	6.245,39	6.495,20	6.755,01	7.025,21	7.306,22
DOUTOR	20H	2.927,49	3.044,59	3.166,37	3.293,02	3.424,74	3.561,73	3.704,20	3.852,37
	40H	5.854,97	6.089,17	6.332,74	6.586,05	6.849,49	7.123,47	7.408,41	7.704,74

MARIA DAS DORES / MARIA DAS DORES FONTEENELE
FONTEENELE BRITO:56629281349
BRITO:56629281349 Dados: 2023.05.29 12:30:23
-03'00'

Avenida Prefeito Antônio de Padua da Costa Lima, 261, Centro.
Luís Correia-Pi - CEP: 64220-000
CNPJ 06.554.448/0001-33

Avenida Prefeito Antônio de Padua da Costa Lima, 261, Centro.
Luís Correia-Pi - CEP: 64220-000
CNPJ 06.554.448/0001-33